

- DECRETOS -

pal a desapropriar o imóvel de propriedade de ORMINDA THEODORO PIRES, situado à Rua 200, número 875, esquina com a Rua Catalão, Vila Coimbra, nesta Capital.

Art. 2.º — É autorizada, ainda, a Chefia do Poder Executivo a indenizar a proprietária do referido imóvel com a quantia de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos).

Art. 3.º — Fica aberto, no corrente exercício financeiro, um crédito especial, na importância referida no artigo anterior para fazer face à indenização.

Art. 4.º — Indica-se como recurso o provável excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

Art. 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos (07) sete dias do mês de novembro de hum mil novecentos e sessenta e oito (1.968).

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito Municipal
Ovídio Antônio de Angelis
Sebastião Arantes
Elina de Campos
Juarez Magalhães de Almeida

LEI N.º 4.040 de 21 de Outubro de 1.968.

"Dispõe sobre denominação de avenida e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte lei: —

Art. 1.º — Passa a denominar-se de Avenida Mutirão a rua 230, situada nos setores Coimbra e Bueno, nesta Capital.

Art. 2.º — É o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir um monumento que simbolize o mutirão no cruzamento das avenidas Perimetral, T-6; Asis Chateaubriand e a que, por esta lei, recebe a denominação ora proposta.

Art. 3.º — Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a tomar todas as providências

necessárias ao fiel cumprimento da presente lei.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e oito (1.968).

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito Municipal
Ovídio Antônio de Angelis
Sebastião Arantes
Elina de Campos
Juarez Magalhães de Almeida

LEI N.º 4.040, DE 31 de Outubro de 1.968.

"Solicita abertura do crédito na importância de NCr\$ 602,91 (seiscentos e sessenta e dois cruzeiros novos e noventa e um centavos) e dá providências".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica autorizada a Chefia do Poder Executivo a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito especial na importância de NCr\$ 602,91 (seiscentos e sessenta e dois cruzeiros novos e noventa e um centavos) para fazer face à indenização ao Sr. Antônio Fernandes de Faria, referente à despesa hospitalar com o internamento de Sr. Osmar Ricardo de Souza, acidentado por veículo de propriedade da Prefeitura.

Art. 2.º — Indica-se como recurso o provável excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e são revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos (07) sete dias do mês de novembro de hum mil novecentos e sessenta e oito (1.968).

IRIS REZENDE MACHADO
Ovídio Antônio de Angelis
Sebastião Arantes
Elina de Campos
Juarez Nagalhães de Almeida

DECRETO N.º 123

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 000750/68, resolve aposentar a Sra. Francisca Senna Borges no cargo de Merendeira, nível 1, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela IV), nos termos do artigo 178, inciso III e 146, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, fixando-lhe os proventos em NCr\$ 1.091,52 (hum mil e noventa e hum cruzeiros novos e cinquenta e dois centavos) anuais, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 14 de maio de 1.968.

Iris Rezende Machado
Prefeito

Elina de Campos — Secretária Municipal de Educação e Cultura
Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 270 — 1968
"Aprovação de LOTEAMENTO"

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n.º 011658 de 13-05-68, em que o Clube dos Funcionários Públicos, requer aprovação de loteamento,

DECRETA:

Art. 1.º — FICA aprovada o LOTEAMENTO denominado "O CLUBE DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO", situado à margem esquerda da Rodovia BR-60, Km. 6, neste Município.

Art. 2.º — Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos onze dias do mês de Setembro de mil novecentos e sessenta e oito (11-09-1968).

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito Municipal
Juarez Magalhães de

Almeida — Sec. da S. M. V. O. P.úblicas.

DECRETO N.º 276

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Sr. WILTON CANABRAVA para exercer as funções de Chefe do Serviço de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 16 de setembro do corrente exercício.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 20 de setembro de 1.968.

Iris Rezende Machado
Prefeito Municipal
Sebastião Arantes
Secretário Municipal de Administração
Juarez Magalhães de Almeida — Secretário da S. M. V. O. P.

DECRETO N.º 396

"Abre Crédito Especial".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei n.º 4.003, de 11 de setembro de 1.968.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial, na importância de NCr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros novos), destinado a fazer face a seguinte despesa do orçamento em vigor:

2.7.3.1.4.2.6.9 — Bolsas de Estudos.

Art. 2.º — Para cobertura do presente crédito, fica indicado como recurso, o provável excesso de arrecadação a se verificar no vigente orçamento, conforme índices técnicos apurados.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 04 de novembro de 1968.

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito Municipal
Sebastião Arantes
Secretário Municipal de Administração
Ovídio Antônio de Ange-